ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3949

de 09 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
050104 - ADMINISTRAÇÃO
050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0501041230110 - APOIO ADM. AO PODER EXECUTIVO
05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05010412301102.024000-3.3.90.93.02.00.00 ( ) Restituição..... R$ 800,00

TOTAL..... R$ 800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
050104 - ADMINISTRAÇÃO
050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0501041230110 - APOIO ADM. AO PODER EXECUTIVO
05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05010412301102.024000-3.3.90.39.00.00.00 (287) Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 800,00

TOTAL..... R$ 800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 09/04/2019 A 23/04/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS